

897
C

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA
Sociedade de Advogados



CONTRATO SOCIAL

SÓCIO1: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, brasileiro, divorciado, advogado, RG 2.679.794, OAB/MA 12.885, CPF 810.434.493-53, residente e domiciliado na Rua dos Gurilatans, Quadra. 08, Lote 1, Edifício Portal da Lagoa, Apartamento 503, Renascença II, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-460.

SÓCIO2: Wagner Martins Dominici Júnior, brasileiro, união estável, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08, residente e domiciliado a residente e domiciliado na Rua 13, Quadra nº 25, Casa nº 10, Araçagy, São José de Ribamar, Maranhão, CEP 65.110-000.

SÓCIO3: Samuel Serra da Silveira Neto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG nº 120099399-0, OAB/MA 10.249 e CPF de nº 018.445.453-00, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 1103, Condomínio Toscana, Edifício Solaia, Apto 202, Ponta do Farol, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-635.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Social de constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CAPÍTULO I DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1º. Fica constituída uma Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de Dantas, Dominici & Silveira, Sociedade de Advogados.

§ 1º. O falecimento do sócio que tenha lhe dado o nome à Sociedade não implicará na alteração ou manutenção de sua denominação social.

§ 2º. A Sociedade tem sede e foro nesta cidade no endereço na Rua Santa Rita, nº 514, sala 116, Centro, São Luís, Maranhão, CEP 65015-430, [contato@dds.adv.br](mailto: contato@dds.adv.br), fone/fax: (98) 3222-7575.

§ 3º. Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar do responsável e da própria Sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2º. A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 30/10/2000

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA
Sociedade de Advogados



CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3^a. O capital social totalmente em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000,00, (doze mil reais) dividido em 12.000 (doze mil) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio Átila Feltosa Castelo Branco Dantas, cabem 1.000 (mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas neste ato.
 - b) Ao sócio Vagner Martins Dominici Júnior, cabem 1.000 (mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas neste ato.
 - c) Ao sócio Samuel Serra da Silveira Neto, cabem 1.000 (mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social inteiramente subscritas e integralizadas neste ato.

Parágrafo Único. As quotas patrimoniais restantes, em iguais proporções, deverão ser integralizadas em até 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO IV DA REMUNERACÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 4º. A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios;

§1º. Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

51º. Cada quota possui os mesmos direitos a participação em um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 5º. Eventuais lucros/dívidas nos resultados sociais serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas que possuem, salvo se os sócios celebrarem "contrato de participação de honorários especiais" em razão de dedicação de serviço exclusivo dos beneficiários.

Parágrafo Único. Os contratos de participação de honorários especiais devem ser assinados pelo sócio Administrador e os sócios beneficiados ou advogados associados.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

§1º. No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

§ 3º. Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que fazem parte.

§4º. Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

§5º Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

§6º. É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proveitos não reverterão em favor da Sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se, ou tornar sócio, simultaneamente a outra sociedade de advogados na mesma base territorial da seccional da OAB que esta sociedade está registrada.



CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 7^a. A administração dos negócios sociais cabe a todos os sócios, que usará o título de Sócios Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura conjunta dos Sócios Administradores ou de Procurador (também sócio) constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) Constituição de Procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- f) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

§ 2º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados no parágrafo 1º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador *ad iudicia*, podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

§ 3º. É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

§ 4º. Aos sócios serão atribuídos *pró labore* mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 8^a. O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

§ 1º. O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2015.

§ 2º. Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

§ 3º. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

§ 4º. As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 2/4 (dois quartos) do capital social.

106
014
P
106

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA
Sociedade de Advogados

§5º. A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§6º. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§7º. A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer *quorum*, nas demais convocações.

§8º. As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 9º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 10º. A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2015.

Cláusula 11º. O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Cláusula 12º. Se a Sociedade composta restar configurada com apenas 02 (dois) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único. Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 13º. A dissolução prevista na cláusula 12º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar à sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

§ 2º. Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de Inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 14º. Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

§ 1º. Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12

107
014
P
107-014-07
Fl. n. 07

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA
Sociedade de Advogados

(doze) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

§ 2º. Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 15ª. Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

§ 2º. Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 3º. Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

§ 4º. Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único. Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 17ª. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão à solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 18ª. Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 19ª. As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 20ª. Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de São Luís - Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 22ª. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem declaram a existência de incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 28 e 29 da Lei 8906/1994, em relação ao(s) sócio(s) 01 e 03 o impedimento para o exercício profissional em relação ao Governo Municipal de Coroatá - Maranhão; sócio 02 ao Governo do Estado do Maranhão; na forma do artigo 30 da mesma Lei.



DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA
Sociedade de Advogados

- Maranhão; sócio 02 ao Governo do Estado do Maranhão; na forma do artigo 30 da mesma Lei.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

São Luís-MA, 20 de abril de 2015.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
SÓCIO 1

Wagner Martins Dominici Júnior
SÓCIO 2

Samuel Senna da Silveira Neto
SÓCIO 3

Testemunha 1
Nome Legível/RG/CPF
146238393-49

Testemunha 2
Nome Legível/RG/CPF
3022 308 493 87

CONSELHO PERNAMBUCANO DE LETRADO
CONFIRMA O ORIGINAL
Data: 30/12/2017
Assinatura

109
08

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.671.971/0001-69
NOME EMPRESARIAL: DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS.
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emido no dia 02/03/2017 às 17:23 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.671.971/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

111
04
0**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Caihau
Fax: (98) 2107-5435 - Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís - MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocacia denominada "**DANTAS DOMINICI & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**" é registrada nesta Seccional, sob o nº. 442, desde 26 (vinte e seis) de junho de 2015 (dois mil e quinze), em Livro B-8 de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 09, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane David Silva, secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, digito, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretaria Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados OAB/MA

VISTO:
Em 23 de outubro de 2017.

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel
da original que me foi apresentada.
São Luís 27/10/2017
Emolumentos: 4,20
Em Teste / Da Verdade
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO.



CONFERIDA A ORIGINAL
30/12/2017
SARAH

**ESTADO
CASA DE TODOS**

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.671.971/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:40:24 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: 4B48.9452.9F1D.DCEC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113
04

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

23671971/0001-63
DANTAS DOMÍNICO E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RUA SANTA RITA 514 SL 116 EDF CATU / CENTRO / SÃO LUIS / MA / 65015-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120915513944736773

Informação obtida em 18/12/2017, às 15:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.671.971/0001-69

Certidão nº: 139262185/2017

Expedição: 27/10/2017, às 11:12:09

Validade: 24/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.671.971/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

115
014
C

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080134/17

Data da Certidão: 06/10/2017 10:11:29

CPF/CNPJ 23671971000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substancialmente pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

116
016

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053357/17

Data da Certidão: 06/10/2017 10:12:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 23671971000169

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
102017009216760



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00003783622017

Validade: 28/01/2018

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 23.671.971/0001-69	Inscrição Municipal: 98217724	
Razão Social: DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA SANTA RITA 514		
Número: 514	Complemento: SALA 116	EDIF CATU
Bairro: CENTRO		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65015900

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de outubro de 2017 às 09:52, sob o código de autenticidade nº E8DC86AFDE9B411C7034B18F45387C83.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



118
off

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luis – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2016 da sociedade denominada "DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-4, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 09, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 30 (trinta) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Eliane David Silva, Secretária das Comissões desta Seccional Maranhão, subscrevo, data e assino a presente certidão que vai visada pela Tesoureira desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretaria das Comissões - OAB/MA

Visto

Em: 30 de outubro de 2017

Deborah Porto Cartagena
Deborah Porto Cartagena
Tesoureira da OAB/MA



109
014
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, ATESTANTE, OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, Fazenda Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 48.555.755/0013-93, associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, mantenedora de Unidades de Pres-tação de Serviços – UPS, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 158, Centro, Coroatá, Maranhão, CEP 65.415-000, neste ato representada pelo seu Presidente Local, ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG nº 02667004-62 – SSP/BA, CPF nº 360.089.075-15, residente e domiciliado à Rua Senador Leite, nº 01, Maçaranduba, Coroatá, Maranhão, CEP: 65.415-000; e-mail: alexandrene-to2000.an@gmail.com, coroata.m@fazenda.org.br; DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, que a empresa ATESTADA,

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; contato@ddsma.adv.br; neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

Prestação de serviços advocatícios, na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo - Licitações e contratações diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a ATESTANTE pudesse, diretamente, realizar dentro dos parâmetros legais os procedimentos licitatórios legais necessários para executar o convênio nº 003/2015/SES, celebrando entre esta e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão em 30/11/2015.

Contrato de Honorários de Advocacia celebrado em 01 de agosto de 2016 e Nota Fiscal nº 01.

A referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Coroatá – MA, 24 de fevereiro de 2017.


Alexandre Ribeiro Falcão Neto
Presidente Local

20/12/2017
S/

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, fazenda Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 48.555/0013-93, associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, mantenedora de Unidades de Prestação de Serviços – UPS, com sede na Travessa Oscar Jansen, nº 158, Centro, Coroatá, Maranhão, CEP 65.415-000, neste ato representada pelo seu Presidente Local, ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do RG nº 02667004-62 – SSP/BA, CPF nº 360.089.075-15, residente e domiciliado à Rua Senador Leite, nº 01, Maçaranduba, Coroatá, Maranhão, CEP: 65.415-000; e-mail: alexandrene-te2000.an@gmail.com, coroata.m@fazenda.org.br;

OUTORGADO: GOTARDO TIBÉRE COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA 1669; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG nº 120099399-0, OAB/MA 10.249 e CPF de nº 018.445.453-00; VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/DF nº 12885; que faz parte da sociedade de advogados DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, advogados associados - com endereço profissional sito à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão;

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Coroatá (MA), 22 de agosto de 2016.

Alexandre Ribeiro Falcão Neto
RG: 0266700462 SSP/BA
CPF: 360.089.075-15

OBRA NOSSA-SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA

JU SEGUNDA-FEIRA, 08 - AGOSTO - 2016

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

116	116 - TONER BROTHER LASER TN-650 ORIG 8000pgs - HL-5340D / HL-5350DN / HL-5370DW / HL-5370DWT / MFC-8480DN / MFC-8680DN / MPC-8690DW / MFC-8890DW / DCP-8070D / DCP-8080DN / DCP-8085DN	BROTHER	15 UND	R\$ 305,28
117	117 - TONER HP LASER M1120/P1505 PT ORIG 2000pgs - LASERJET M1120, M1120N, M1522N, M1522NF, P1505, P1505N	HP	15 UND	R\$ 294,72
118	118 - TONER HP LASER P1102W/M1132 PT ORIG 1600pgs- LASERJET HP P1102W ,M1212NF MFP e M1132 MFP	HP	15 UND	R\$ 294,72
119	119 - TONER HP LASER P2014/P2015 PT ORIG 3000pgs -	HP	15 UND	R\$ 294,72
120	120 - TONER HP LASER P2035/P2055 PT ORIG 2300pgs - P2055dn (CE459A) / P2035 (CE461A) - P2035n (CE462A)	HP	15 UND	R\$ 294,72
121	121 - TONER HP LASER Q2612A 1010/1015 PT ORIG - HP LASERJET 1010 / 1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050 / 3052 / 3055 MONOCROMÁTICAS	HP	15 UND	R\$ 294,72
122	122 - TONER HP LASER 80A (CF280A) - M-401, M-401N, M-425, M-425DW, M-401DN, M-425DN, M425DN MFP M-425DN	HP	15 UND	R\$ 305,28

ALBERTO CARVALHO GOMES - Prefeito Municipal

ATO

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ Nº48.555.775/0013-93
J.E. Nº 12.154.523-7

ATO Nº 01/2016 DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO, de 01 de agosto de 2016. Pelo presente, o senhor ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO, a quem é conferida a autoridade para representar a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, fazenda Santo Agostinho, inscrita no CNPJ 48.555.775/0013-93, associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, mantenedora de Unidades de Prestação de Serviços - UPS, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto e Ata da Diretoria registrada em 11/01/2016:RESOLVE :Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL; o Pregoeiro e equipe de apoio; os quais serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório ou contratação direta, que a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e legislação correlata federal, estadual e municipal que assim prever. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: Fábio Abreu Silva, CPF 981.282.493-72 (Presidente); Francisco Silva Lima, RG 44303995-0 SSP/MA (Membro), Maria Célia Rodrigues de Silva, RG 1.131.427 SSP/MA (Membro).Art. 3º O Presidente da CPL acumulará a função de Pregoeiro, assim como os demais membros desta concentrarão as funções de equipe de apoio ao Pregoeiro. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo vigência de 1 (um) ano. Art. 5º O Presidente da CPL e Pregoeiro ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros colaboradores da Entidade em prol de auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao procedimento licitatório. Art. 6º Ficam revogadas demais disposições em contrário. Para tanto, faça-se o cumprimento na forma deste ato de nomeação e designação, dando-se ciência e publicidade. Alexandre Ribeiro Falcão Neto - OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - FAZENDA SANTO AGOSTINHO - Presidente Local.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO.O.Pregão Eletrônico nº 040/2016.Processo nº.45.580/2016.Objeto: Aquisição de equipamentos de Ultrassonografia de Grande Porte; Abertura: 22/08/2016 às 09:00hs (horário de Brasília); Local:Site www.comprasnet.gov.br; Informações:Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail:csl@saude.ma.gov.br;Fones: (98) 3236-7213, São Luís-MA, 03 de agosto de 2016. MARCEL SALIB SOARES SANTOS - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº.041/2016.Processo nº.135.910/2016.Objeto: Aquisição de colchões tipo Adulto, Pediátrico, para Maca, Berço, entre outros, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Estadual, com objeto de reposição e para novas Unidades Hospitalares; Abertura: 22/08/2016 às 10:00hs (horário de Brasília); Local:Site www.comprasnet.gov.br; Informações:Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail:csl@saude.ma.gov.br;Fones: (98) 3218-8751, São Luis-MA, 04 de agosto de 2016. GILSON DE HOLANDA LOPES JÚNIOR - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº.042/2016.Processo nº.198.510/2015.Objeto: Contratação de empresa especializada em formação de profissionais de nível médio ou superior, habilitada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), Ministério da Educação (MEC) ou vínculo comprovado com instituição de ensino superior para execução de curso técnico em prótese dentária no Município de São Luís no Estado do Maranhão; Abertura: 23/08/2016 às 09:00hs (horário de Brasília); Local:Site www.comprasnet.gov.br; Informações:Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail:csl@saude.ma.gov.br;Fones: (98) 3218-8751, São Luis-MA, 04 de agosto de 2016. ANA PAULA ARRUDA MORAES - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº.043/2016.Processo nº.112.014/2016.Objeto: Aquisição de equipamento Tipo Respirador Bipap para ventilação não invasiva, eletrônico, portátil para implantação do Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva aos Pacientes Portadores de Doenças Neuromusculares; Abertura: 22/08/2016 às 09:00hs (horário de Brasília); Local:Site www.comprasnet.gov.br; Informações:Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail:csl@saude.ma.gov.br;Fones: (98) 3218-8751, São Luis-MA, 04 de agosto de 2016. RAPHAEL MALUF GUARÁ - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - CSL/ SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044328/2016 - SINFRA.RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO.A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação após Recurso da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAR E ADAPTAR O FORTE DE SANTO ANTÔNIO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO IMEDIATO - BAIRRO DA PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS - MA, que após análise, a Comissão declarou HABILITADA a empresa Gomes Sodré Engenharia Eireli, sendo mantida INABILITADAS as empresas Central Engenharia de Construções Ltda; Silveira Engenharia e Construções Eireli; Vitral Construção e Incorporação Nossa Senhora de Fátima Ltda.

CONFIRME COM O ORIGINAL
Data: 17/08/2016



822
8/14
C

Obra Social Nossa Senhora da Glória ~ Fazenda da Esperança
CNPJ 48.555.775/0013-93 I.E. 12.154.523-7

ATO Nº 01/2016 DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO, de 01 de agosto de 2016.

Pelo presente, o senhor ALEXANDRE RIBEIRO FALCÃO NETO, a quem é conferida a autoridade para representar a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA, fazenda Santo Agostinho, inscrita no CNPJ 48.555.775/0013-93, associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, mantenedora de Unidades de Prestação de Serviços – UPS, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto e Ata da Diretoria registrada em 11/01/2016;

R E S O L V E

Art 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL; o Pregoeiro e equipe de apoio; os quais serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório ou contratação direta, que a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e legislação correlata federal, estadual e municipal que assim prever

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam: Flávio Abreu Silva, CPF 981.282.493-72 (Presidente); Francisco Silva Lima, RG 44303995-0 SSP/MA (Membro), Maria Célia Rodrigues da Silva, RG 1.131.427 SSP/MA (Membro).

Art. 3º O Presidente da CPL acumulará a função de Pregoeiro, assim como os demais membros desta concentrarão as funções de equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo vigência de 1 (um) ano.

Art. 5º. O Presidente da CPL e Pregoeiro ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros colaboradores da Entidade em prol de auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao procedimento licitatório.

Art. 6º. Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Para tanto, faça-se o cumprimento na forma deste ato de nomeação e designação, dando-se ciência e publicidade.

Alexandre Ribeiro Falcão Neto
RG: 0266700462 SSP/BA
CPF: 360.099.076-15


Alexandre Ribeiro Falcão Neto
OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA
FAZENDA SANTO AGOSTINHO
Presidente Local

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFIRMO COM O ORIGINAL
Data: 01/08/2017




123
014
d

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MARCELO COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 76600939, e inscrito no CPF sob o nº 686.806.433-00, DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a órgãos Públicos, que a empresa ATESTADA,

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ de nº 23.671.971/0001-69, com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado legalmente por ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885; VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 007.812.123-08, inscrito na OAB/MA 9.403, e; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 018.445.453-00, inscrito na OAB/MA 10.249, realizou serviços conforme abaixo discriminado:

Prestação de serviços advocatícios na área do Direito Público, em especial o Direito Administrativo – Licitações e Contratações Diretas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações correlatas federais, estaduais e municipais; consistindo atuar como consultoria e assessoria jurídica em prol de que a ATESTANTE pudesse, diretamente, realizar dentro dos parâmetros legais necessários os procedimentos licitatórios realizados por esta prefeitura municipal, conforme previsão do Contrato de nº 051/2017 – PMAAP, celebrado em 28 de abril de 2017.

A referida empresa desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida sociedade de advogados tudo em prol de atender as demandas da ATESTANTE.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de outubro de 2017.



MARCELO COELHO DE SOUSA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Coelho Souza
Sec. Mun. Adm. e F.
Portaria: 001/2017

20/10/2017
d

12/11/15

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Átila Feitosa Castelo Branco Dantas, RG n.º 2679794 e CPF n.º 810.434.493-53, prestou serviços de Consultoria Jurídica , sem vínculo empregaticio e de forma satisfatória a esta Fundação, no período compreendido entre 03 de novembro de 2009 a 15 de janeiro de 2011, realizando as seguintes atividades : gerenciamento de contratos e convênios, análise e elaboração de pareceres , na execução do Projeto "Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde, objeto do Contrato n.º 120/2010/SES", celebrado entre a esta Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

São Luís, 11 de agosto de 2015


Patrícia Calheiros Ferreira
Assessora Jurídica

07.060.718/0001-12

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO

AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

Rua das Júgaras, Quadra 44, Nº 28

Jardim Renascença

CEP: 65.075-230

SÃO LUÍS - MA





125
014
d

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
CNPJ: 01.612.544/0001-77

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, declara para os devidos fins necessários que o senhor Atila Feitosa Castelo Branco Dantas, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF nº 810.434.493-53, RG nº 2679794 – SSP/DF e OAB/DF Registro nº 25032, exerceu Cargo Comissionado na função de Sôbprocurador deste município, no período de 02 de Janeiro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015.

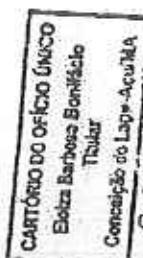
O referido é verdade e dou fé.

20/12/2017
CP

Conceição do Lago Açu – MA, 27 de Outubro de 2015.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO DE LAGO-AÇU

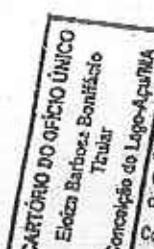
Milton C. Vieira
Milton Garvalho Vieira
Secretário Municipal Adjunto de Administração



RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) assinatura(s) de

() por autenticidade
() por semelhança

do que dou
Conceição do Lago Açu/MA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de

() por autenticidade
() por semelhança
do que dou fé.

Conceição do Lago Açu/MA 27/10/15

Joice Larissa da Silva Santos
Escrevente Autorizada
Ofício Único de Conceição do Lago Açu/MA

Rua do Comércio s/n – Centro – Conceição do Lago Açu – MA

176
014
01

tadas, sociedades anônimas, bem como, de instituições de direito público e privado. Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Mateus do Maranhão do Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, em 27 de abril de 2015.
HAMILTON NOGUEIRA ARAÚJO - Prefeito Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

PORTARIA N° 730/2015. BOM JARDIM, 04 DE MAIO DE 2015. Nomeia Pregoeiro e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Bom Jardim, Usando de suas Atribuições Legais e em conformidade com o que lhe facilita a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. DANILÓ SILVA, como Pregoeiro. Art. 2º Ratifique-se que o Sr. JHEFFERSON SILVA DOS SANTOS e a Sra. MARILENE DA SILVA LEITE permanecem como Equipe de Apoio do Pregoeiro, conforme a Portaria nº 509/2014. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; no período de 04/05/2015 à 01/05/2016. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Bom Jardim/MA, 19 de maio de 2015.
LIDIANE LEITE DA SILVA - Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 729/2015. BOM JARDIM, 04 DE MAIO DE 2015. Nomeia Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Bom Jardim, Usando de suas Atribuições Legais e em conformidade com o que lhe facilita a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO MARCIO FORTALEZA MOTTA, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Art. 2º Ratifique-se que o Sr. JHEFFERSON SILVA DOS SANTOS e a Sra. MARILENE DA SILVA LEITE permanecem como Membro da CPL, conforme a portaria nº 509/2014. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; no período de 04/05/2015 à 04/05/2016. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Bom Jardim/MA, 19 de maio de 2015.
LIDIANE LEITE DA SILVA - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

PORTARIA N° 108/2015. O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Nomear a SENHORA MARILIA DE SOUSA LIMA SILVA ao cargo de Secretária Municipal de Saúde. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 19 de maio de 2015.
WALDENÍO DA SILVA SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORJARIA N° 029/2015. MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos necessários nos processos licitatórios e contratações diretas e congêneres, que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, nas respectivas funções, quais sejam: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS - Presidente; Maria Célia Lima Almeida - Matrícula nº. 1036 - Membro; Mariel Alves Resende - Matrícula nº. 9015 - Membro; Art. 3º - Ficam designados como memos seguintes servidores: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Matrícula nº. 6663 - Membro. SELLY NASCIMENTO MEIRELES - Matrícula nº. 6539 - Membro. Art. 4º - O Presidente da Comissão de Licitação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, para avaliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao procedimento licitatório. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 01/2015, e demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha-MA, 20 de maio 2015. MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO - Prefeita Municipal.

PORJARIA N° 030/2015. MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município. Considerando à necessidade de viabilizar os processos de Licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Chapadinha - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Chapadinha - MA. Art. 2º. Designar os servidores LUCIANO DE SOUZA GOMES e SELLY NASCIMENTO MEIRELES para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato. Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros membros da Prefeitura, técnico da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha-MA, 20 de maio de 2015. MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

PORJARIA N° 045, DE 25 DE MAIO DE 2015. Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Paço do Lumiar regido pelo Edital nº 001/2014, convocados pelo Edital nº 004/2015. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei 180/93, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, nos cargos para os quais concorreram, os candidatos constantes no Anexo Único da presente Portaria, habilitados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Decreto nº 1.881/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 3º. Os candidatos nomeados nesta Portaria devem observar os requisitos para posse dispostos no Edital de Convocação nº 004/2015, publicado no site do Município de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e aviso de publicação em jornal de grande circulação. Art. 4º. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no art. 2º. Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

CONFIRA COMO O DOCUMENTO

20/12/2017

R

127
016
C

RIBEIRO (CONTRATADO) LEIA-SE: ASSINATURAS: JOÃO FELIPE LOPES (CONTRATANTE) e ATANÁSIO MARIANO DE ALMEIDA NETO (CONTRATADO). JOÃO FELIPE LOPES. Peri-Mirim - MA, 27 de abril de 2016.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

PORTRARIA N° 013/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear com a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIA (Presidente), MARCOS ÁNTÔNIO MESQUITA SOUSA (Membro), MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA (Membro). Art. 3º - Fica designado como membro suplente à servidora: VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - O Presidente da Comissão Central de Licitação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros servidores da Prefeitura Municipal de Coroatá para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao Procedimento Licitatório. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 41/2015, de 2 de outubro de 2015, DOE 27/10/15, e demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. MARIA TERESA TROVÃO MURAD - Prefeita Municipal.

PORTRARIA N° 014/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os Processos de Licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Coroatá - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIA, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Coroatá. Art. 2º - Designar os servidores SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO E ÁTILA FEITOZA CASTELO BRANCO DANAS, para exercerem a função de Pregoeiros Substitutos, na ausência e impedimentos do Pregoeiro Oficial. Art. 3º - Designar a servidora VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA, para compor a equipe de apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 45/2015, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOE em 27 de outubro de 2015 e, demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. MARIA TERESA TROVÃO MURAD - Prefeita Municipal.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLA N° 9912374641 - ECT x SEDEL. PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP: 65.043-320 - São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.465/0001-32, representada por seu Secretário, MÁRCIO BA-

TALHA JARDIM, portador do CPF nº 529.070.073.00 e Identidade nº 1214760 SEJUSP/MA e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.506.465/0001-32, estabelecida à Praça João Lisboa, nº 292 Centro, São Luís-MA, CEP 65.002-900. OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0078584/2016 de 14/04/2016. Dotação. Orçamentária: UGB - 450101; Função - Subfunção - 27 - Desporto e Lazer/Subfunção - 813 - Desporto de Rendimento; Programa - 0578 - Mais Esporte, Mais Lazer; Projeto/Atividade - 4714.0000 - Mais Lazer; Plano Interno - Lazer/todos; Natureza da Despesa - 339039, FONTE DE RECURSO - 0101; TETO ORÇADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2016. ASSINATURAS: MÁRCIO BATALHA JARDIM - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e JOSÉ DE LIMA BRANDÃO, Diretor Regional e MARISTELA CORRÊA LOBATO, Gerente de Vendas. São Luís(MA), 28 de abril de 2016. Publique-se. MÁRCIO BATALHA JARDIM - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 - CPL. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Hospital Municipal de Viana - MA. ABERTURA: 13 de maio de 2016, às 10 horas. ENDEREÇO: Praça Ozímo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. OBTEREÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016 - CPL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças e acessórios originais, lubrificantes, troca de óleo e filtros, lanternagem, pintura e lubrificação, serviços mecânicos, de borracharia, em rodas e direção, no Município de Viana - MA. ABERTURA: 13 de maio de 2016, às 11h30min. ENDEREÇO: Praça Ozímo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. OBTEREÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016 - CPL. OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na Área da Educação com acompanhamento dos Programas, Projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação junto ao FNDE visando aperfeiçoar e padronizar os serviços. ABERTURA: 13 de maio de 2016, às 14 horas. ENDEREÇO: Praça Ozímo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. OBTEREÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Viana-MA, 25 de abril de 2016. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA - Pregoeira.

00 12 2017

CR

128
014

Gentilidade

Certificamos que ATILA FETOSA CASTELO BRANCO DANTAS

Participou do Curso PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, INCLUINDO

A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3555/00.

Ministrado por ALEXANDRE CAIRO

No período 14 A 16 DE ABRIL DE 2014

Com duração de 24 HORAS

Lugar de realização HOTEL BLUE TREE PREMIUM MANAUS

Manaus/AM, 16 de abril de 2014

Alexandre Cairo
Apresentador

Raul Orlando dos Santos
Diretor da TREDE



TRENDIMENTO E DESenvolvimento

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - PREGÃO

Parte Geral

Conceitos

Bens e Serviços Comuns

Processo Licitatório - Documentos Necessários

MÓDULO II - PREGÃO

Fase Interna

Pregão Presencial - Fase Externa

Pregão Eletrônico - Forma Virtual de Licitar

Decreto nº 5.450, de 31/5/2005

MÓDULO III - PREGÃO

Pregão Eletrônico - Fase Externa

MÓDULO IV - Recursos e Penalidades

MÓDULO V - A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

1 - Negociação

2 - Direitos da servidora

3 - Requisitos cabíveis

MÓDULO VI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREGOS

Novações Introdutórias

Do Edital

Ata e seu Gerenciamento

Da contratação

Revogação e anulação

Penalidades

FREDEARDO EMPRESARIAL LTDA

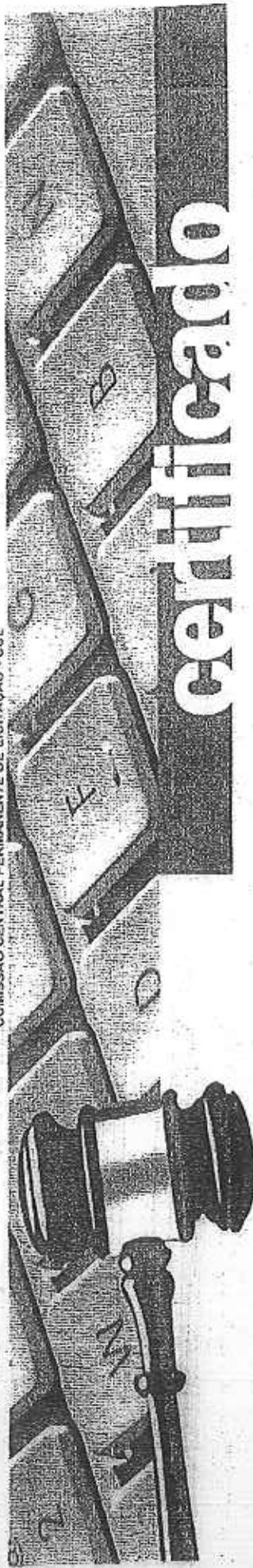
Av. Beira Mar, Aguaí, 322 - 2º Andar - Bairro Maracanã - Belém/PA
CNPJ 01.907.819.0003-30 - Inscrição Municipal: 139.513.9

129
014
P

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 30/12/2017
Assinatura: SERVIDOR



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL



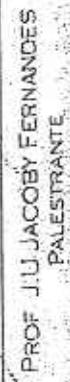
A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
CONFERE A ATILA FERROSA CASTELO BRANCO DANTAS

CERTIFICADO PELA PARTICIPAÇÃO NA ABERTURA DE TREINAMENTO

**ENCONTRO DE ABERTURA DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO
CÓDIGO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONDUZIDA PELO PROF. J.U JACOBY FERNANDES
18 DE JUNHO DE 2012, EM SÃO LUIS / MA


FRANCISCO DE SALES BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE DA CCL


PROF. JU JACOBY FERNANDES
PALESTRANTE


Maranhão
Jacoby

639
P

Certificado

A Negócios Públicos Eventos confere a presente certificado a
Ayla Teitosa Castelo Branco Piantas
por sua participação e conclusão no curso

22/12/2013

"Termo de Referência e Elaboração de Editais"

realizado dias 21 e 22 de Maio de 2013, na cidade de São Luis - MA

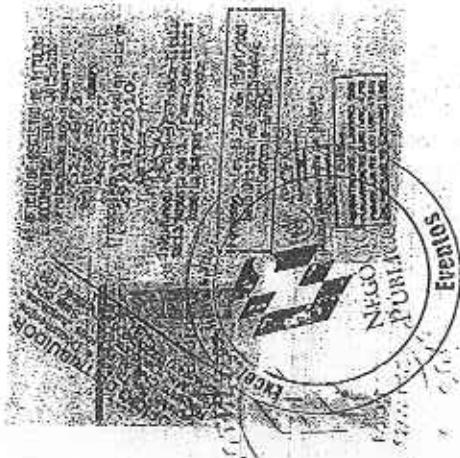


NEGÓCIOS PÚBLICOS
EVENTOS

Coordenação:
Negócios Públicos Eventos
Dani de Melo

13/01/2014

Local reservado para o registro



Conteúdo Programático

Termo de Referência

- Introdução evisão geral do assunto.
- O que é Termo de Referência.
- Normas de regência.
- Obrigatoriedade ou facultatividade do Termo de Referência.
- Finalidades.
- Conteúdo:
 - Definição do objeto;
 - Orçamento detalhado em planilhas;
 - Definição dos métodos e estratégias de suprimento;
 - Cronograma físico financeiro (quando o caso);
 - Critério de aceitação do objeto;
 - Deveres das partes;
 - Fiscalização e gerenciamento do ajuste;
 - Prazo de execução; Sanções;
- Elaboração do Termo de Referência: atividade complexa;
- Atores no Termo de Referência;
- Licitação do Termo de Referência;
- Análise de modelo(s) sugestivo(s) de Termo de Referência; aspectos práticos visando a elaboração de tal documento.

Elaboração de Editais

- Instrumento funcional para o suceder-se de uma licitação.
- Conceito e terminologia
- Princípios da licitação e sua aplicação prática na produção dos editais
- Importância das especies edatais.
- Análise, interpretação e aplicação do art. 40 da Lei B. 666/93 na elaboração dos editais, inclusive de pregão – diretrizes para a elaboração dos editais (objeto, prazos, condições de execução, critérios de habilitação, formulação das propostas, forma de julgamento, condições de pagamento e de reajuste, multa de contrato administrativas, anexos, minuta de contrato e demais exigências).
- Peculiaridades do edital de pregão – presencial e eletrônico.
- Questões controvérsias na redação dos editais
- Aspectos relevantes para a formulação do objeto e das condições de habilitação
- Importância do conhecimento da jurisprudência e das sumulas dos tribunais
- Aplicação da Lei Complementar 123/06 nos editais
- Impugnação do edital e solicitação de esclarecimentos
- Aprovação e expedição dos editais
- Publicidade dos editais

✓
Carga horária:
16 horas

Controle interno da instituição

Diploma Registrado
sob n.
No. livro n.
folha:
Em / /
Assinatura do
encarregado do Setor

Local reservado para futuras habilitações ou averbações

ZENITÉ

A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

pela participação no Seminário Nacional “Obras e serviços de engenharia
de acordo com o TCU”, realizado nos dias 22 a 24 de outubro de 2012,
em São Paulo/SP.

Curitiba, 24 de outubro de 2012.

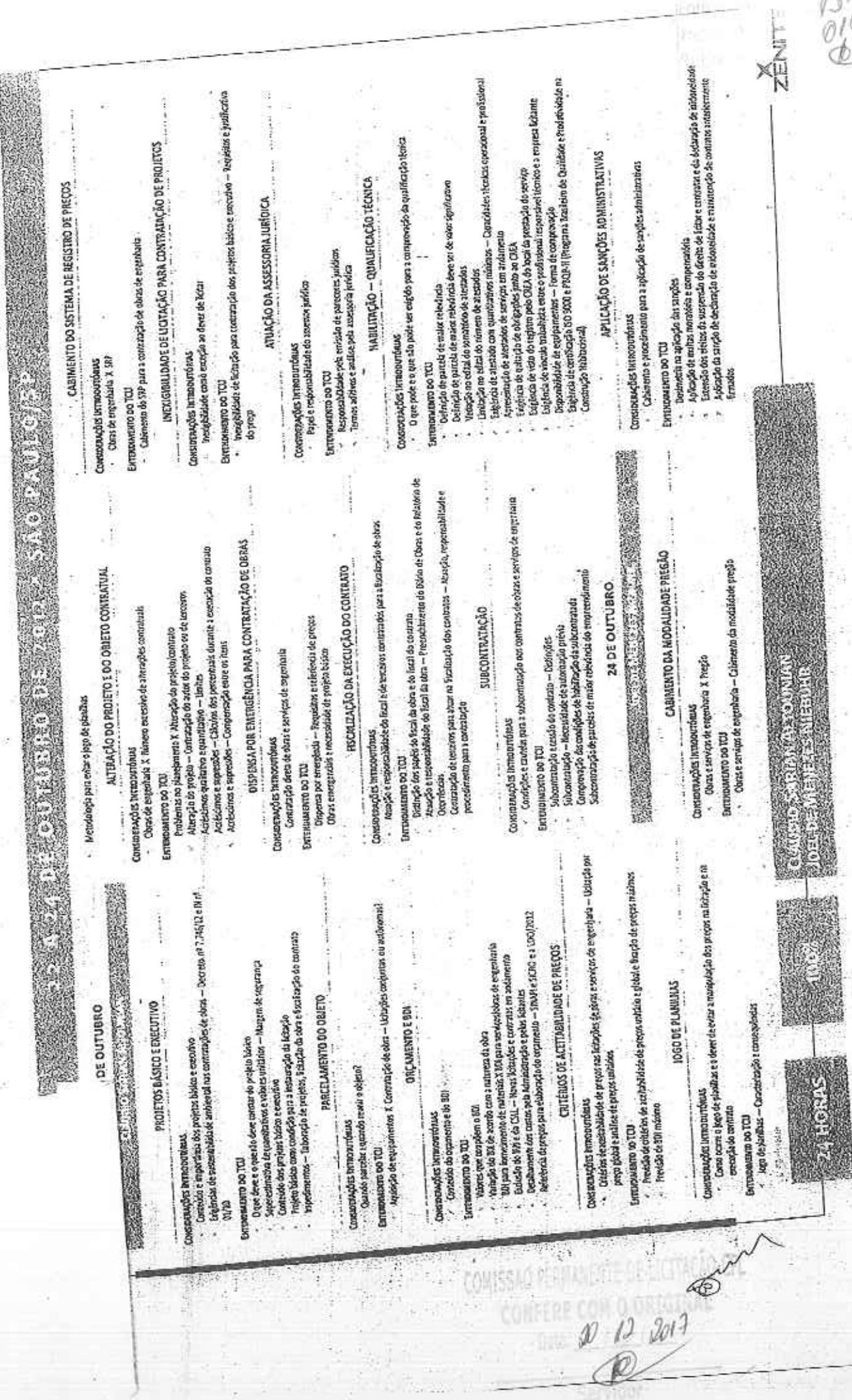
24/10/2012

ZENITÉ

Anadricea Vicente de Almeida
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento

133
014
0

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM O TCU





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO

Certifico que **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS** participou da “Oficina de Licitação Internacional”, promovida pela Secretaria de Saúde e Procuradoria Geral do Estado da Bahia, realizada no dia 10 de junho de 2011, das 8h. às 18hs., na Fundação Luís Eduardo Magalhães, nesta Capital.

Salvador, 10 de junho de 2011

Barbara Camardelli Loti
Procuradora Chefe

v 135
044

10/07/2011

10/07/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



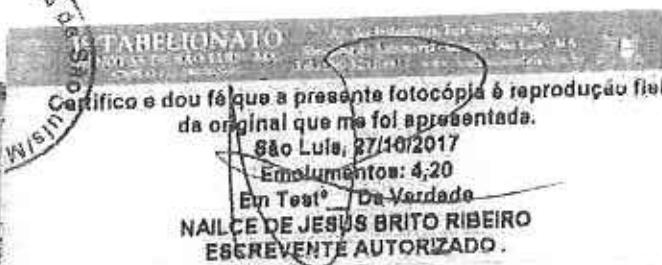
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO LUIS, CAPITAL
DO ESTADO DO MARANHÃO.

136
019
10/12/2017
(Assinatura)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (2007), até o dia 23 de outubro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº. 23.671.971/0001-69. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Laura Suziane Leite Barros, assessora de administração, mat. 141572, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de outubro de 2017.

Laura Suziane Leite Barros
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 23/10/2017 15:20:30.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

137
016
P

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ. 23.671.971/0001-69 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 98217724
Rua de Santa Rita, Nº 514 – SALA 116 – ED. Catu – Centro – São Luís – MA – CEP: 65.015-900
TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO DE ABERTURA Nº 1 DA FIRMA:

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
RUA DE SANTA RITA, Nº 514 – SALA 116 – ED. CATU – CENTRO.
SÃO LUÍS - MA

C.N.P.J (MF): 23.671.971/0001-69
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO
REG. JUNTA COMERCIAL: 442 EM 26/06/2015

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO BALANÇO DE ABERTURA
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107, de 23 de Maio de 2008.

SÃO LUÍS - MA, 31 de Dezembro de 2016.

VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR
CPF: 007.812.123-08
Advogado

FRANCISCO CALVET MOURA
Contador(a) CRC/MA: 10.579/O

COMISSÃO FEDERATIVA DE CONTABILIDADE
CONFERE CORPO ORIGINAL
DIA 30/12/2017
P



138
011
0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO CALVET MOURA
REGISTRO..... : MA-010579/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 786.695.533-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 30.10.2017 as 11:59:52.

Válido até: 28.01.2018.

Código de Controle: 77337.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

139
011
0

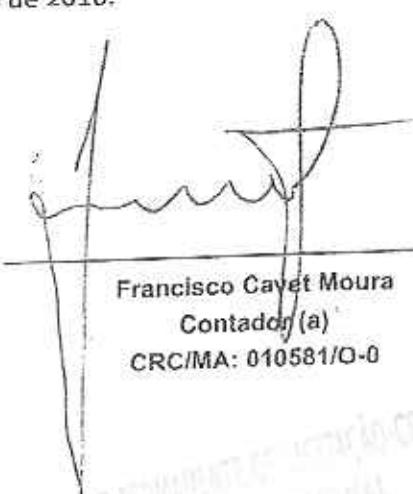
DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 23.671.971/0001-69 - INSC. ESTADUAL Nº ISENTE - INSC. MUNICIPAL: 98217724
OAB/MA Nº 9.403 | OAB/MA Nº 12.885 | OAB/MA Nº 10.249
RUA DE SANTA RITA, Nº 514, SALA 116, ED. CATU - CENTRO
CEP: 65.015-900 - SÃO LUÍS - MARANHÃO.

BALANÇO DE ABERTURA - EM 31/12/2016.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 12.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 12.000,00
Disponibilidade:	R\$ 12.000,00		
Caixa	R\$ 12.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 12.000,00
		Capital Social	R\$ 12.000,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 12.000,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 12.000,00

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2016.


Vagner Martins Dominici Júnior
CPF: 007.812.123-08
OAB/MA: 9.403
Advogado (a)


Francisco Cavet Moura
Contador (a)
CRC/MA: 010581/O-0

110
P 14
C

DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 23.671.971/0001-69 - INSC. ESTADUAL Nº ISENTO - INSC. MUNICIPAL: 98217724
RUA DE SANTA RITA, Nº 514, SALA 116, ED. CATU - CENTRO
CEP: 65.015-900 - SÃO LUÍS - MARANHÃO.

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA - FINANCEIRA
EXERCÍCIO - 2016.

LIQUIDEZ CORRENTE			
LC =	AC PC	ONDE:	12.000,00 = 1,00 12.000,00
			DADOS: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LIQUIDEZ GERAL			
LG =	AC + RLP PC + ELP	ONDE:	12.000,00 + 0,00 = 1,00 12.000,00 + 0,00
			DADOS: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a L. Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exig. A Longo Prazo
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	AT PC + ELP	ONDE:	12.000,00 = 1,00 12.000,00 + 0,00
			DADOS: SG = Solvência Geral AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exig. A Longo Prazo

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR
Advogado: OAB/MA 9.403 CPF: 007.812.123-08

FRANCISCO CALVET MOURA
Contador (a) CRC/MA: 010579/O - 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE CON O ORIGINAL

30/12/2017



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO CALVET MOURA
REGISTRO..... : MA-010579/O-2
CATEGORIA.... : CONTADOR
CPF..... : 786.695.533-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 30.10.2017 às 11:59:52.

Válido até: 28.01.2018.

Código de Controle: 77337.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Centro Universitário de Brasília

Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais

O Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais, no uso
de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 16 de março de 2007, confere título de
Bachelor em Direito a

Atila Feitosa Castelo Branco Danas

Nascido(a) no dia 08 de dezembro de 1982
Nacionalidade brasileira

Natural do Distrito Federal
Identificação nº 654702969-MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Brasília-DF, 21 de maio de 2007.

Assinatura de Atila Feitosa Castelo Branco Danas
Secretário Geral

Atila Feitosa Castelo Branco Danas
Diplomado.

Presidente
Dirigente



Carimbo é útil na que a possente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luis - MA 5/DEZ/2011

Digitized by srujanika@gmail.com

Adriano da Souza Mesquita

ESCREVENTE AUTORIZADO

200

Date: 20-12-2017

100-1

Canary



Universidad de Buenos Aires
Facultad de Derecho
Departamento de Posgrado

Por cuanto, Átila Feijosá Casiebo Branco Denias
Estudiante Regular de los Cursos Intensivos válidos para el Doctorado
Ha asistido al "Módulo I." de los mismos, de 80 horas de duración,
dictado del 2 al 13 de enero de 2012, y dirigido por
el Dr. Ricardo Rabinovich - Berkman

Se extiende el presente certificado que así lo acredita.

Buenos Aires, 13 de enero de 2012.

Lucas G. Bettendorff
Subdirector
Departamento de Posgrado

Dr. Ricardo Rabinovich - Berkman
Facultad de Derecho UBA
Máster en Derecho

*45
08*
CURSO DE DIREITO

Área de Concentração: Civil / Comercial.

Reconhecimento renovado pela Port. Ministerial MEC
nº 3.618/05 DOU nº 202, de 20/10/2005.

vde Souza Neves Filho

Secretário-Geral

Paulo Roberto Magno Thompson Flores
Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de
Ciências Sociais



Nº 002935

Centro Universitário de Brasília

Diploma registrado por delegação do
Ministério da Educação nos termos do
Decreto n.º 5786/06, D.O.U. n.º 99, de 25/05/2006.

Registro.º 0897/2007

Livro n.º 001 Folha n.º 093

Processo n.º 3.8.03/07

Data do Registro 04/06/07

J. P. Thompson Flores
Assessor
UNICEUB - Secretário-Adjunto
Nº 03621-6

*CONSELHO TECNICO
CONFERTO COM O ORIGINAL
30/12/2017
Servidor*

Certificado



Átila Feitosa Castelo Branco Dantas

Certificamos que

portador(a) do Registro Geral nº 2679794 SSP/DF e CPF nº 81043493-53 concluiu o curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Previdenciário, Ministrado pela Faculdade Fortium, credenciada pela portaria MEC nº 117, de 08/02/2008, publicada no D.O.U de 11/02/2008, seção 01, página 08, em fevereiro de 2008, em conformidade com a Resolução MEC nº. 01 de 08 de junho de 2007, no período de 02 de Dezembro de 2008 a 14 de Março de 2009,

com carga horária de 360 horas.

Brasília, 22 de julho de 2009.

A. Augusto
Dir. Geral
Concluinte

Átila Branco
Coordenador de Pós-Graduação

Faculdade
FORTIUM

HISTÓRICO ESCOLAR
 Pós-Graduação – Lato Sensu em Direito Previdenciário
 Titulação: Especialista em Direito Previdenciário
 Área de Conhecimento: Direito

Nome: Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
 Naturalidade: Brasília
 Unidade da Federação: DF

Unidade:

DF

Naturalidade:

Brasília

Residência: Campos Limas Moreira
 Rua: 08/12/1982
 Diretora Geral

Curso realizado no Núcleo de Pós-Graduação da
 Faculdade Fortium, em Brasília-DF, de 02/12/2008 a
 14/03/2009 totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de trabalho acadêmico.

Disciplinas	C.H.	N.F.	Docente	Qualificação
Direito Previdenciário I	050	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Previdenciário II	050	10,0	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Constitucional	040	10,0	Luciano Coelho Ávila	Especialista
Direito Administrativo	040	10,0	Aurea Regina Sócio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Civil e Processual Civil	080	10,0	Ananaria Prates Barroso	Mestre
Direito Empresarial	030	10,0	Manoel Messias de Sousa	Especialista
Direito Econômico	030	10,0	Aurea Regina Sócio de Queiroz Ramim	Mestre
Didática do Ensino Superior	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Metodologia de Pesquisa	020	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso	10,0	10,0	Marcos Godoy Spindola	Mestre
Titulo do Trabalho de Conclusão de Curso:				

O PORTADOR DE CÂNCER NO BRASIL E A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: DIREITOS SOCIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS.

Legenda:
 C.H. = Carga Horária N.F. = Nota Final R.F. = Resultado Final CC = Concessão do Crédito

Registro nº: 265 Livro nº: 07 Folha nº: 067
 Data do Registro: 22/07/2009

Faculdade:

Faculdade: Fortium

NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO DA
 FACULDADE FORTIUM

SRTVN Quadra 701 – Conjunto P
 Edifício Rádio Center - 1º subsolo –
 CEP: 70390-090

Brasília – Distrito Federal

~CPL

20/12/2012
 04/04/2013

148
 04
 02



Certificação



Atila Feitosa Castelo Branco Dantas

Certificamos que

portador(a) do Registro Geral nº 2679794 SSP/DF e CPF nº 810434493-53 concluiu o curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Tributário, Ministrado pela Faculdade Fortium, credenciada pela portaria MEC nº 117, de 08/02/2008, publicada no D.O.U de 11/02/2008, seção 01, página 08, em conformidade com à Resolução MEC nº. 01 de 08 de junho de 2007, no período de 02 de Dezembro de 2008 a 14 de Marcos de 2009, com carga horária de 360 horas.

Brasília, 22 de julho de 2009.

Atila Feitosa Branco
Coordenador de Pós-Graduação

Abraão
Diretor Geral

Faculdade
FORTIUM

160
P

151
014
C



COMISSÃO PERMANENTE DE LISTA/AC/CP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 00/12/2017
Servidor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA

Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 21 de Julho de dois mil e oito , confere a

VAGNER MARTINS DOMINICI JUNIOR

naturalidade SÃO LUIS - MA
BRASILEIRA

nascido (a) a 18/09/1984

identidade nº 167179991-SSPMA, o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

José Ubiratan Dentice
Pró-Reitor de Graduação

São Luis (MA), 26 de Novembro de 2008

Sergio Zambon
Secretaria Acadêmica

Wagner Martins Domingos
Diplomado

Reitor

150
014

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Vagner Martins Dominici Junior**, portador do RG 116717991 e CPF 00781212308, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Direito Público**, na área de Direito, aprovado pela Resolução n.º 070/CONEPE/2008 e Resolução n.º 029/CONSU/2008, bem como nos termos da Resolução nº 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre setembro 2008 e setembro 2009 com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 04 de junho de 2011.

E. Sbarolini
Profa. Dra. Elizabeth Teresa Brunini Sbarolini
Pró Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

W. Marback
Acadêmico

G. Marback
Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor



Certificado



ASSESSORIA JURÍDICA
Atuação eficaz da no âmbito
da Administração Pública

Nº 2012-00538

Certificamos que Wagner Martins Dominici Júnior

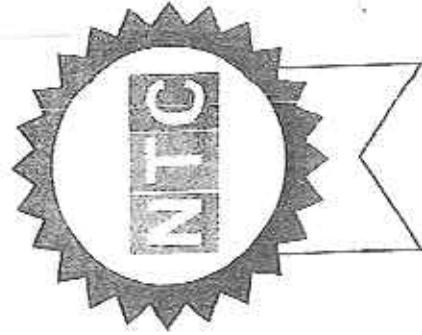
Participou do SEMINÁRIO NACIONAL: ASSESSORIA JURÍDICA - Atuação eficaz da no âmbito da Administração Pública, realizado nos dias 27 e 28 de Novembro de 2012, em São Luís – MA.

Carga Horária: 16 horas.

Palestrante

Cláudio Brandão de Oliveira
Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Shirilaine Soárez Bardosa Coelho
Diretora-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



30/12/2012
10

15/1
04/0

5º

SEMINÁRIO MARANHENSE
DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Certificado

Nº 2013-00293

Participou do 5º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Realizado de 15 a 17 de Abril de 2013, em São Luís - MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes

JORGE UMBESSES JACOBY FERNANDES
Advogado, Mestre em direito público, professor de direito administrativo,
escritor, consultor, conferencista e palestrante

JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS
Mestre e Doutor em Direito Administrativo. Procurador do
Estado do Paraná, advogado especialista em licitações

CLÁUDIO SANTANA LOPES
Engenheiro, Secretário de Planejamento e Gestão do
Tribunal de Contas da União - TCU

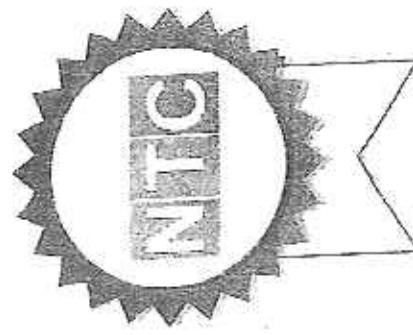
CRISTIANA FORTINI
Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e
doutorada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

GUSTAVO CAUDUTO HERÓDES
Advogado e Administrador de Empresas

FLAVIANA VIEIRA PAIM
Advogada, Consultora e Perita Contábil

Gildálio Coelho
Diretor-Presidente da NTC Negócios & Treinamentos

FRANCISCO FREITAS
Engenheiro, Secretário da CCL/MA, Substituto de presidente
da CCL/MA.

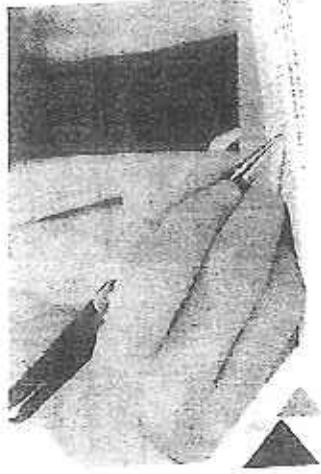


155
011

SEMINÁRIO NACIONAL

**ALTERAÇÕES E ADITIVOS
AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

Abordagem dos pontos críticos e das
melhores práticas de acordo com o
Código da Licitações e Contratos do Maranhão



Certified

Nº 2013-00565

Certificamos que Wagner Martins Dominici Júnior
Participou do SEMINÁRIO NACIONAL: ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS
Abordagem dos pontos críticos e das melhores práticas de acordo com o
Contratos do Maranhão. Realizado nos dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2013
carga horária de 24 horas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEF
CONFERE COM O ORIGINAIS
Data: 06/12/2017

Assinatura

Palestrina

Gustavo Gauduro Hermes
Advogado, Administrador de Empresas,
Consultor e Palestrante.

Gildálio Coelho
Diretor-Presidente da FPF Engenharia & Treinamentos

CERTIFICADO

2015-00176

Certificamos que

Vagner Martins Dominici Júnior

Participou do 7º Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Públicas,
realizado em São Luís - MA, de 13 a 15 de Abril de 2015, com carga horária de 24h.

Palestrantes

MIN. ANDRÉ LUIS DE CARVALHO

DES. CLÁUDIO BRANDÃO

JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

CRISTIANA FORTINI

GUSTAVO CAUDURO HERMES

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE

LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO CHAVES

KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA


GILDÁLIO COELHO
Diretor-Presidente da NTC Treinamentos,
Eventos e Serviços.

realização



00 10 2017

157

Ordem dos Advogados do Rio Grande
Conselho Seccional de Maranhão
Escola Superior da Advocacia

Certificado

Certifico que o Advogado VAGNER RIBEIRO JUNIOR participou
do Minicurso "A Advocacia nas Técnicas Estaduais", ministrado pelo
Professor Zédrigo Fáres Ferreira Lago, realizado pela Escola Superior de Advocacia -
ESAd, da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão, nos dias 12, 13, 14 e
15 de julho de 2010, com carga horária de 20 horas/aulas.

São Luís(MA), 15 de julho de 2010

Carlo Henrique
Certos Faturados
Diretor-Geral da S.A.B.

012 2017

158
014

159
011
C

00/12/2012

COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RANDEL SERRA DA SILVEIRA NETO
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/IPI
10249 OAB MA
CPF: 018.445.453-00 EMISSÃO: 08/03/1988
FUNÇÃO: RIDALGO MARTINS DA SIL
VEIRA
ABA CRISTINA LAMERAS
DA SILVEIRA
PERIODICO: ACC CENAS
VALIDADE: 06/06/2014 EMISSÃO: 03/06/2004
NÚMERO: 0338874504

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2014
LOCAL: SAO LUIS, MARANHAO
Assinatura do Portador: *Ranbel Serra da Silveira*
Assinatura do Oficial: *Maria André Campos da Silva*
Data de Emissão: 06/06/2014
Número de Registro: 50856845951
MA027623823
DITRAN - MARANHÃO

872666915

RIBEIRO (CONTRATADO) LEIA-SE: ASSINATURAS: JOÃO FELIPE LOPES (CONTRATANTE) e ATANÁSIO MARIANO DE ALMEIDA NETO (CONTRATADO). JOÃO FELIPE LOPES. Peri-Mirim - MA, 27 de abril de 2016.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

PORTARIA N° 013/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a Lei Federal nº 8.666/93 assim prever. Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: **FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIAS** (Presidente), **MARCOS ANTÔNIO MESQUITA SOUSA** (Membro), **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA** (Membro), Art. 3º - Fica designado como membro suplente à servidora: **VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA**. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - O Presidente da Comissão Central de Licitação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, técnicos da área e outros servidores da Prefeitura Municipal de Coroatá para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados ao Procedimento Licitatório. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 41/2015, de 2 de outubro de 2015, DOE 27/10/15, e demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

PORTARIA N° 014/2016. Coroatá (MA), 25 de abril de 2016. A Prefeita Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso: Considerando a necessidade de viabilizar os Processos de Licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Coroatá - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor: **FABIANO JOSÉ SERRA DE FARIAS**, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Coroatá. Art. 2º - Designar os servidores **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO** e **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, para exercerem a função de Pregoeiros Substitutos, na ausência e impedimentos do Pregoeiro Oficial. Art. 3º - Designar a servidora **VALDIRENE FRANCO ARAÚJO FERREIRA**, para compor a equipe de apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 45/2015, de 22 de outubro de 2015, publicada no DOE em 27 de outubro de 2015 e, demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912374641 - ECT x SEDEL. PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, com sede na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, CEP: 65.043-320 - São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.465/0001-32, representada por seu Secretário, **MÁRCIO BA-**

TALHA JARDIM, portador do CPF nº.529.070.073-00 e Identidade nº.1214760 SEJUSP/MA e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.506.465/0001-32, estabelecida à Praça João Lisboa, nº 292. Centro, São Luís-MA, CEP 65.002-900. **OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0078584/2016 de 14/04/2016. **Dotação Orçamentária:** UGE - 450101; Função - Subfunção - 27 - Desporto e Lazer; Subfunção - 813 - Desporto de Rendimento; Programa - 0578 - Mais Esporte, Mais Lazer; Projeto/Atividade - 4714.0000 - Mais Lazer; Plano Interno - Lazer/todos; Natureza da Despesa - 339039; **FONTE DE RECURSO:** 0101; **TETO ORÇADO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2016. **ASSINATURAS:** **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e **JOSÉ DE LIMA BRANDÃO**, Diretor Regional e **MARISTELA CORRÉA LOBATO**, Gerente de Vendas. São Luís(MA), 28 de abril de 2016. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 - CPL. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Hospital Municipal de Viana -MA. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 10 horas. **ENDERECO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016 - CPL. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças e acessórios originais, lubrificantes, troca de óleo e filtros, lanternagem, pintura e lubrificação, serviços mecânicos, de borracharia, em todas e direção, no Município de Viana-MA. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 11h30min. **ENDERECO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016 - CPL. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na Área de Educação com acompanhamento dos Programas, Projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação juntamente ao FNDE visando aperfeiçoar e padronizar os serviços. **ABERTURA:** 13 de maio de 2016, às 14 horas. **ENDERECO:** Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, Viana-MA, 25 de abril de 2016. **EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA** - Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL

20/12/2017
10

30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....	1.744.050,00
31.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.....	701.530,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	404.250,00
TOTAL DAS UNIDADES.....	50.400.000,00

Parágrafo único - Integra o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas a administração direta por força desta lei. CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2015. Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário. Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2014.
JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

PORTARIA N° 28/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Coroatá nº 003/2014 de 13 de novembro de 2014, e demais cominações alientes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Coroatá - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora GIORGINA TROVÃO MOREIRA LIMA para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Coroatá. Art.2º Designar o servidor SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO para exercer a função de Pregoeiro Substituto, na ausência e impedimentos da Pregoeira Oficial. Art. 3º Designar a servidora Valdirene Franco Araújo Ferreira para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, alem dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 127/2013, de 18 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E. em 27 de janeiro de 2013 e, demais disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Vice-Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de dois mil e quatorze. NEUZA FURTADO MUNIZ - Prefeita Municipal em exercício.

RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Processo nº 1564/2014. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, para aquisição de assinatura anual de banco de preços para uso dos membros da Comissão Setorial de Licitação da EMAP, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Autorizo e Ratifico a contratação da referida empresa por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 7º e inciso I, da Lei Estadual nº 9.579/2012. Publique-se: LUIZ CARLOS FOSSI - Presidente da EMAP, 19 de novembro de 2014.

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ORIGEM: Inexigibilidade ONDE SE LÊ: N° 3/2014; LEIA-SE: N° 2/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monção CONTRATADO(A): F. G. Silva Abreu. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros Didáticos e Paradidáticos. VALOR TOTAL: 629.052,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0210.123610150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do ens. Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento 3.3.90.30.46, no valor de R\$, no valor R\$ 629.052,00. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 11/04/2013 a 31/12/2014. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 14/03/2014 a 31/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOÃO DE FÁTIMA PEREIRA, Prefeito Municipal. Monção - MA, FELISA GOMES SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.

RETIFICAÇÃO DE SÍMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO - CONTRATADO: F. G. Silva Abreu (CNPJ N° 00.884.651/0001-91). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros Didáticos e Paradidáticos. VALOR TOTAL: R\$ 629.052,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2014 Atividade 0210.123610150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do ens. Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento 3.3.90.30.46, no valor de R\$ 629.052,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93; Ratificação em: ONDE SE LÊ: 11/04/2014 LEIA-SE: 14/03/2014, pelo Prefeito Municipal de Monção, João de Fátima Pereira. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se na forma da Lei. Monção - MA, ONDE SE LÊ: 11/04/2014. LEIA-SE: 14/03/2014.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 089/2014. PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Srª. CISILENE DE SOUSA SANTOS, CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO: O presente Termo tem por objeto ajustar o valor devido por esta SEDUC a requerente, referente aos serviços prestados na Unidade Integrada "Prof. Jerônimo Pinheiro", no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, referente ao período de 16/03/2004 a 25/05/2004. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS: Para dar exato cum-



Certificamos que SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO

Participou do Curso PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO
A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3555/00.

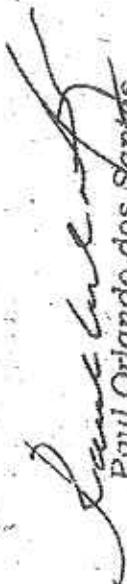
Ministrado por ALEXANDRE CAIRO

No período 14 A 16 DE ABRIL DE 2014

Com duração de 24 HORAS

Local de realização HOTEL BLUE TREE PREMIUM MANAUS

Manaus/AM, 16 de abril de 2014


Raul Orlando dos Santos
Diretor da TREADE

Alexandre Cairo
Apresentador



016162
08/2017

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – PREGÃO

Parte Geral

Conceitos

Bens e Serviços Comuns

Processo Licitatório - Documentos Necessários

MÓDULO II – PREGÃO

Fase Interna

Pregão Presencial - Fase Externa

Pregão Eletrônico – Forma Virtual de Litar

Decreto nº 5.450, de 31/5/2005

MÓDULO III – PREGÃO

Pregão Eletrônico - Fase Externa

MÓDULO IV - Recursos e Penalidades

MÓDULO V - A DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

1. - Nações

2. - Direitos do servidor

3. - Recursos cabíveis

MÓDULO VI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Noções Introdutórias

Do Edital

Ata e seu Gerenciamento

Da contratação

Revogação e anulação

Penalidades

TREIDE APÓTO EMPRESARIAL LTDA

Av. Briz de Aguiar, 322 - 2º Andar - Bairro Nazaré - Belém/PA
CNPJ 01.920.819/0001-30 - Inscrição Municipal 1.390.518-9

6/3
07/17

Certificado

A Negócios Páginas Eventos confere a presente certificado a

Samuel Serra da Silveira Neto

por sua participação e conclusão no curso

"Termo de Referência e Elaboração de Editais"

realizado dias 21 e 22 de Agosto de 2013 na cidade do São Luís - MA

Samuel Serra da Silveira Neto

Negócios Páginas
EVENTOS



Negócios Páginas

EVENTOS

Negócios Páginas Eventos

Negócios Páginas

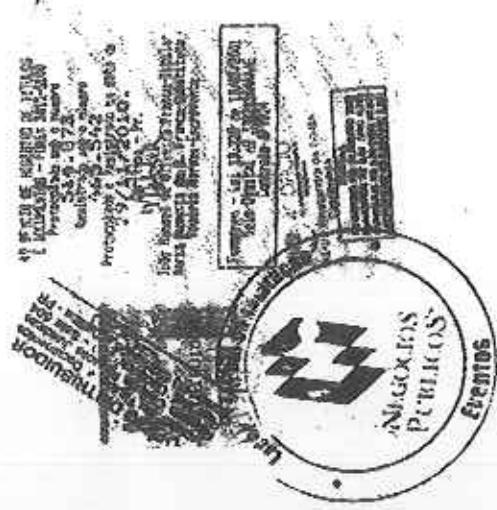
EVENTOS

01/03/2017

06/11/2017

[Local reservado para o registro]

Conteúdo Programático



Termo de Referência

- Introdução evisão geral do assunto;
- O que é Termo de Referência;
- Normas de regência.
- Obrigatoriedade ou facultatividade do Termo de Referência;
- Finalidades;
- Conteúdo:
 - Definição do objeto;
 - Organamento detalhado em planilhas;
 - Definição dos métodos e estratégias de suprimento;
 - Cronograma Físico-Financeiro (quando o caso);
 - Calendário de ação;
 - Deveres das partes;
 - Fiscalização e gerenciamento do ajuste;
 - Prazo de execução, Sanções;
 - Elaboração do Termo de Referência;
- Atores no Termo de Referência;
- Leitura do Termo de Referência;
- Análise de modelo(s) sugestivo(s) de Termo de Referência; aspectos práticos visando a elaboração de tal documento

Elaboração de Editais

- Instrumento convocatório para o sucesso de uma licitação.
- Conceito e terminologia
- Princípios da licitação e sua aplicação na produção dos editais
- Importância dos aspectos redacionais.
- Análise, interpretação e aplicação do art. 40 da Lei 8.666/93 na elaboração dos editais, inclusive de prego e diretrizes para a elaboração dos editais (objeto, prazos, condições de execução, critérios de habilitação, formulação das propostas, forma de julgamento, condições de pagamento e de reajustamento, sanções administrativas, anexos, minuta de contrato e demais exigências);
- Peculiaridades do edital de pregão – presencial e eletrônico
- Questões controvertidas na redação dos editais
- Aspectos relevantes para a formulação do objeto e das condições de habilitação
- Importância do conhecimento da jurisprudência e das sumulas dos tribunais
- Aplicação da Lei Complementar 123/06 nos editais
- Impugnação do edital e solicitação de esclarecimentos
- Aprovação e expedição dos editais
- Publicidade dos editais

20/12/2017
16:49:50

165/04/2017

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Controle interno da instituição
Diploma Registrado
sob nº:
No livro nº:
folha:
Em / /

Assinatura do
encarregado do Setor



NP Eventos e Serviços Ltda

Rua Lourenço Pinto 196 - Centro • CEP 80.010-160 • Cuiabá/MT

CNPJ: 05.792.967/0001-55 • Inscrição Estadual: Isento • Inscrição Municipal: 516.150.5
Fone: (55) 3778-1700 - Fax: (55) 41.3778.1752 • E-mail: falecon@npeventos.com.br

SUCESSOS PÚBLICOS

Certificado

O Pró-Reitor do Centro Universitário Uniseb no uso de suas atribuições, confere a

Samuel Serra da Silveira Neto

O Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em
Direito Público: Teoria e Prática

Nível Especialização, com carga horária total de 400 horas-aula, realizado em conformidade com a resolução CNE/CES Nº01/2007,
na cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 08 de fevereiro de 2011 a 08 de maio de 2012.

Ribeirão Preto/SP, 27 de fevereiro de 2013.

Lilian Silvana Perilli de Pádua
Diplomado (a)

Lilian Silvana Perilli de Pádua
Coordenadora Geral de Registros
e Informações Acadêmicas

Jefferson Ferreira Fagundes
Pró-Reitor

UNISEB

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pelo Ministério da Educação - Portaria MEC N° 51/2011 - Publ. (D.O.U.) de 20/01/2011 - Portaria de Credenciamento da Pós-Graduação MEC N° 2.310/2004 - Publ. (D.O.U.) de 09/08/2004

Denominação legal MEC: Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema Educacional Brasileiro S/A (SEB) - Nome Fantasia: Centro Universitário UNISEB
 Sede: Rua Abrão Issa Halack - 980 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Brasil / CEP 14096-160 - www.uniseb.com.br

Nome do Aluno: Samuel Serra da Silveira Neto

Estado de Naturalidade: Maranhão

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público: Teoria e Prática

Disciplina	Docente Responsável	Título do Instituto	Data de Nascimento:
Direito Administrativo I	Daniela Melo Coelho	Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007)	08/03/1986
Direito Administrativo II	Daniela Melo Coelho	Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007)	Período: 08/02/2011 a 08/05/2012
Direito Ambiental	Laandro Eunálio	Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008)	Média Final: 9,62
Direito Comunitário e o Direito Intelectual dos Direitos Humanos	Bernardo Gonçalves Fernandes	Doutorado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da UFMG (2004)	
Direito Constitucional Positivo	Bernardo Gonçalves Fernandes	Doutorado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da UFMG (2004)	
Direito Eleitoral	Rodolfo Viana Pereira	Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Colômbia	
Direito Municipal	Gustavo Paolimelli	Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) (2005)	
Direito Processual - Ações e Requisitos Constitucionais	Flávio Couto Barreiros	Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2006)	
Direito Tributário e Financeiro	Flávio Couto Barreiros	Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2006)	
Metodologia de Pesquisa Jurídica	Júroz Montarco de Oliveira Junior	Mestre em Teoria do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008)	
Técnica da Constituição e Harmonização Constitucional	Manoel da Cunha Neto	Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1990)	
Trabalho de Conclusão do Curso	Orlando Guanizi Junior	Graduação em Direito pelas Faculdades Integradas do Guincho, Brasil (1998)	
		Tema de Monografia: "UMA ANÁLISE CRÍTICA AOS ATOS DO JUIZ (ART. 182 DO CPC) SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COGNIÇÃO JUDICIAL"	
		APROVADO(A)	
			40 S.F. 9,50

167
014
012 2013
Servidor

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público: Teoria e Prática
Certificado Registrado sob o número 121 e folha 121, no Nro 08

O critério mínimo para aprovação direta em cada disciplina no Curso de Pós-Graduação é de 6,0 (seis inteiros) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco).
 Este Curso de Pós-Graduação cumpre as disposições da Resolução CNE/CES N° 01/2007 de 08 de junho de 2007 e tem validade nacional.

10/12/2012
P
Senador

168
014
C

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC

Credenciado pelo Ministério da Educação
PORTARIA Nº 51, de 19 DE JANEIRO DE 2011
D.O.U. DE 20/01/2011

Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Samuel Serra da Silveira Neto

Matrícula: 52060

Data de Nascimento: 08/03/1986

Local de nascimento: SAO LUIS/MA

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1200993990

Órg. Exp: SSP/MA

Curso: Pós-Graduação Direito Público: Teoria e Prática

Ingresso Ano/Período: 2011/1 -

Ano/Período	Disciplinas	MF	% de Freq.	C. Horária Semestral	Situação
2011	Direito Administrativo I	9,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Administrativo II	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Ambiental	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Comunitário e o Direito Internacional dos Direitos Humanos	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Constitucional Positivo	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Eleitoral	9,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Municipal	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Processual - Ações e Recursos Constitucionais	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Direito Tributário e Financeiro	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Metodologia da Pesquisa Jurídica	10,00	100	40,00	Aprovado
2011	Teoria da Constituição e Hermenêutica Constitucional	10,00	100	32,00	Aprovado
2011	Trabalho de Conclusão de Curso	9,50	100	40,00	Aprovado

- Carga horária cumprida de disciplinas obrigatórias curriculares: 400 h

- Carga horária total cumprida em horas: 400

- Carga horária total do curso: 400 h

Data de Conclusão do Curso: 08/05/2012

Ribeirão Preto/SP, 13 de junho de 2012

Claudia Issa
Claudia Issa
RG 13.771.911-5 - SSP/SP
Secretaria Acadêmica

Prof. Jefferson Ferreira Fagundes
Prof. Jefferson Ferreira Fagundes
RG 414070 - SSP/MS
Pró-Reitor

CONFECÇÃO DE DOCUMENTO
CONFERENCIA DE AUTAL
Data: 10/12/2012
Assinatura
Servidor

169
014
C

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC

Credenciado pelo Ministério da Educação
PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2011
D.O.U. DE 20/01/2011
Ribeirão Preto – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos, para os devidos fins que, **Samuel Serra da Silveira Neto**, CONCLUIU em 08/05/2012, no Centro Universitário do Instituto de Ensino Superior COC, o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público: Teoria e Prática, devidamente credenciado pelo MEC - Portaria nº. 2.310, publicado no D. O. U. de 06/08/2004, Polo de São Luis/MA, com carga horária total de 400 horas e que este Centro Universitário atende ao disposto na CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001 e Resolução CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Declaramos ainda, que o referido curso teve inicio em 08/02/2011, que pertence à área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas com Área de Avaliação em Direito, conforme determinação do MEC, e que o aluno citado apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: **UMA ANÁLISE CRÍTICA AOS ATOS DO JUIZ (ART. 162 DO CPC) SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COGNIÇÃO JUDICIAL**, obtendo nota 9,5 (nove e meio), portanto, aprovado.

Ribeirão Preto, 13 de junho de 2012.


Claudia Issa
Secretaria Acadêmica
R.G. 13.771.811-5 - SSP/SP

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de São Bernardo/MA
Attn.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 001/2017 - CPL

A empresa DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representado legalmente por seus sócios – administradores ao fim assinados, ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, OAB/MA nº 12.885; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na OAB/MA nº 10.249, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e, na presente data, é considerada:

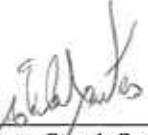
- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e da preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 21 de dezembro de 2017.


Wagner Martins Dominici Júnior
Sócio Proprietário - OAB/MA 9.403


Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Sócio Proprietário - OAB/MA 12.885


Samuel Serra da Silveira Neto
Sócio Proprietário - OAB/MA 10.249

E DE IMPARCIALIDADE

A Câmara Municipal de São Bernardo/MA
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 001/2017 - CPL

A empresa DANTAS, DOMINICI & SILVEIRA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ 23.671.971/0001-69 com sede à Rua Santa Rita, nº 514, Ed. Catú, Sala 116, CEP 65.015-900, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representado legalmente por seus sócios – administradores ao fim assinados, ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 810.434.493-53, DAB/MA nº 12.885; e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na DAB/MA 9.403, CPF nº 007.812.123-08; SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.445.453-00, advogado inscrito na DAB/MA nº 10.249, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do MUNICÍPIO, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirme meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações. E AINDA:

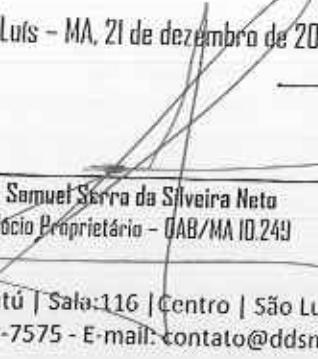
1. A CONTRATADA não terá poderes, nem poderá se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE e/ou da sua atividade profissional/contratual, sob pena de imediato cumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação de quaisquer outras cominações e responsabilizações legais e profissionais.
2. O cumprimento dos deveres da CONTRATADA como prestadora de serviço do CONTRATANTE não violará nenhum acordo ou outra obrigação de manter informações sigilosas de propriedade de terceiros, não importando a natureza de tais informações.
3. A CONTRATADA não está vinculada a nenhum acordo ou obrigação com terceiros, o qual esteja ou possa estar em conflito com as obrigações assumidas perante o CONTRATANTE ou que possa afetar os interesses deste nos serviços por ele realizados.
4. A CONTRATADA atuará de forma ética e imparcial e não auxiliará, orientará ou participará de nenhum ato o procedimento que repercuta em conflito de interesses.
5. A CONTRATADA não trará ao conhecimento de qualquer empregado, administrador ou consultor do CONTRATANTE informação confidencial ou qualquer outro tipo de informação de propriedade de terceiros, bem como não utilizará, enquanto persistir qualquer espécie de vínculo contratual entre o CONTRATANTE e CONTRATADO, qualquer tipo de segredo comercial de terceiros.
6. O termo "informação confidencial" significa qualquer informação, elaborada ou não por parte do CONTRATADA, ou ainda, revelada pelo CONTRATANTE ao CONTRATADA, a qual esteja relacionada com as atividades do CONTRATANTE, seus clientes ou fornecedores e que seja confidencial ou de sua propriedade.
7. A CONTRATADA, neste ato, declara aceitar e assume a qualidade de fiel depositária de toda a documentação que lhe for entregue pela CONTRATANTE. Os documentos serão entregues à CONTRATADA mediante recibo, e da mesma forma deverão ser, oportunamente, devolvidos à CONTRATANTE.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

São Luís - MA, 21 de dezembro de 2017.


Vagner Martins Dominici Júnior
Sócio Proprietário - DAB/MA 9.403


Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Sócio Proprietário - DAB/MA 12.885


Samuel Serra da Silveira Neto
Sócio Proprietário - DAB/MA 10.249